



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.306.670/0001-04  
PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 – CENTRO - FONES: (37) 3433-1228  
CEP: 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 031/2021**

**DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONFERENCIA DE VALORES EM TESOURARIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.**

O Prefeito do Município de São Roque de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando A edição do Boletim TCEMG/SICOM Nº 08/2019, que traz orientações sobre o preenchimento da certidão de valores em tesouraria, e:

**Considerando** que a obrigatoriedade de realização de inventario na Administração Pública decorre do disposto na Lei nº 4.320/1964, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes em tesouraria, eu refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial no Município de São Roque de Minas/MG, referente ao exercício de 2020, composta pelos seguintes membros:

I - João Paulo Alves Ferreira	Matricula: 2564-9	Coordenador
II - Shirley Maria Campos Costa	Matricula: 2569-2	Relator
III - Carlos Roberto de Melo	Matricula: 660-1	Membro

**Art. 2º.** Considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, o qual traz orientações sobre o preenchimento da Certidão de inventário contendo os valores em Tesouraria sobre a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2020, a comissão ora designada tem como competência:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.306.670/0001-04  
PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 – CENTRO - FONES: (37) 3433-1228  
CEP: 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

- a) Ter acesso a toda documentação necessária para levantamento e análise dos dados;
- b) A comissão deverá fazer o levantamento dos saldos registrados na contabilidade (conta caixa e equivalente caixa) e os valores e bens constantes em tesouraria (numerários em espécie, posição financeira em poder de instituições financeiras, existência de ordens de pagamento, cheques emitidos ou a depositar não liquidados, títulos e outros documentos sob guarda do Município), análise da documentação bancária das contas em seu poder. Se passivo de divergências nas contas bancárias, deverá demonstrar o valor físico com os lançamentos contábeis nos relatórios da escrituração sintética na contabilidade;
- c) Ao final da análise, a Comissão emitirá uma Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores, na qual devem ser relatadas se foram encontradas ou não divergências;
- d) Havendo divergências, caberá a Comissão adotar as providências necessárias para que sejam sanadas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Roque de Minas/MG, 08 de março de 2021.

Onésio de Oliveira Andrade  
Prefeito Municipal